



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº. 82/2021/CGJCE

Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Processo Administrativo nº 8504285-19.2020.8.06.0026/CGJCE  
Assunto: Comunicação de Falsificação de Documento Público

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, à época Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes e Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais, sobre a comunicação de falsificação de documento público, conforme Decisão/Ofício nº 8597/2020/CGJCE de p.14/15 e documentos de p.02/11, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

*F. Lindomar R. da Silva*  
FRANCISCO LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA  
Gerente Administrativo da CGJCE

**Encaminha Expediente da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial**

CGJ - Divisão Administrativa [cgj@tjsc.jus.br]

**Enviado:** sexta-feira, 20 de novembro de 2020 11:29**Para:** corregedoria@tjto.jus.br; corregedoria@tjsp.jus.br; correg@tjse.jus.br; cgj@tjrs.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; cgj@tjro.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; gabcgjrj@tjrn.jus.br; sei@tjpr.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; cgju@tjpb.jus.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; coordenadoria.correchedoria@tjmt.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; chefgab\_cgj@tjma.jus.br; corregsec@tjgo.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; corregedoriadf@tjdfit.jus.br; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedoriageral@tjba.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; coger@tjac.jus.br; TJAP - Corregedoria**Anexos:** Painel de Atendimento Elet~1.pdf (539 KB) ; Painel de Atendimento Elet~2.pdf (438 KB)

Excelentíssimos Senhores Corregedores,

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

**Caroline Lunardeli e Silva**  
Assessora Jurídica  
(48) 3287-2756

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Divisão Administrativa  
Seção de Expediente e Serviços Gerais

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207951471

Nome original: 1491626\_16\_11\_2020\_09\_35\_59.pdf

Data: 16/11/2020 10:11:37

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE TENTATIVA DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FALSO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3<sup>a</sup>RPM/12<sup>o</sup>BPM/3<sup>a</sup>CIA/3<sup>o</sup>PEL - SÃO JOÃO BATISTA  
Rua João Vicente Gomes, 98, Centro - SÃO JOÃO BATISTA/SC 48- 3265.2533

## PRISÃO/APREENSÃO

REGISTRO 0760939/2020-BOPA-02319.2020.0000660

DATA E HORA DO REGISTRO: 12/11/2020 14h53min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO BATISTA

### FATO

DATA DO FATO: 12/11/2020

HORA DO FATO: 14:35

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Municipal) Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, SÃO JOÃO BATISTA/SC/BR | CEP: 88240000 | Coordenadas: -27.2780088,-48.8536626

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Tentado; Falsificação de documento público/Consumado

### ENVOLVIDOS

**RUDINEI CESAR DOS SANTOS (42 anos)** | Autor: Estelionato/Tentado | Autor: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: LUCIA KONCHINSKI CANDIDO

Pai: OLI CANDIDO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 15/06/1978

Naturalidade: BITURUNA/PR/BRASIL

CNH: 4464335708 - SC

Relato Individual: Relata que seu parceiro de trabalho de nome Jorge lhe apresentou o Sr. Rogério Luciano Pereira, que em conversa com Rogério o mesmo lhe ofereu o valor de 200,00 reais para fazer uma procuração de um veículo que está em nome do Rogério para o masculino de nome Edilson Adilson da Rosa. Depois de acertar os valores que iria receber Rogério pediu que assinasse um papel em branco e entregasse uma foto 3x4. Depois de duas semanas veio um masculino e lhe entregou todos os documentos para fazer a procuração junto com uma CNH falsificada. De posse dos documentos se deslocou até o Cartório de Títulos e Protestos de São João Batista para fazer a procuração em nome de Rogério.

**EDILSON ADILSON DA ROSA (24 anos)** | A apurar: Estelionato/Tentado | A apurar: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: ANSELMA MOREIRA

Pai: ADILSON JOÃO DA ROSA

Data de Nascimento: 07/05/1996

Naturalidade: ITAJAÍ/SC/BRASIL

CNH: 6220454145 - SC

Relato Individual: A apurar.

**ROGERIO LUCIANO PEREIRA (45 anos)** | A apurar: Estelionato/Tentado | A apurar: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: VALDETE ARACI PEREIRA

Pai: JORDOLI PEREIRA

Data de Nascimento: 09/05/1975

Naturalidade: ITAJAÍ/SC/BRASIL

CNH: 3255787601 - SC

Relato Individual: A apurar.

**KAUANA NATALIA CORREIA FARIA (26 anos)** | Testemunha: Estelionato/Tentado | Testemunha: Falsificação de documento público/Consumado | Vítima: Estelionato/Tentado | Vítima: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: ALMERINDA ARLETE CORREIA

Pai: AVELINO FARIA

Data de Nascimento: 15/03/1994

Naturalidade: NOVA TRENTO/SC/BRASIL

CNH: 5589194101 - SC

Relato Individual: Relata que na data de hoje um cidadão deslocou até o cartório para fazer uma procuração de um veículo que passava poderes para uma terceira pessoa, que ao conferir a documentação necessária percebeu que todos os documentos eram originais exceto a CNH que possuía todos os dados condizentes com o sistema porém ao consultar no cadastro único dos cartórios apresentava divergência de foto. Este fato gerou desconfiança, consultado novamente o sistema percebeu que a pessoa ao qual o documento pertencia já possui mais de 15 cadastros em outros cartórios todos com foto original da cnh, diferente da apresentada.

REGISTRO 0760939/2020-BOPA-02319.2020.0000660

16/11/2020 09:35:59

Página: 1 de 4

Protocolo nº: 1605206688010 - Código de validação: 7859979697



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3<sup>a</sup>RPM/12<sup>o</sup>BPM/3<sup>a</sup>CIA/3<sup>o</sup>PEL - SÃO JOÃO BATISTA  
Rua João Vicente Gomes, 98, Centro - SÃO JOÃO BATISTA/SC 48- 3265.2533

Que então acionou a pm para verificação.

---

### BENS/OBJETOS

---

▪ **Documento - Documento de identificação - CPF** (Apreendido por infração penal)

---

Número: 015006407844 | Órgão emissor: SSP/SC  
RUDINEI CESAR DOS SANTOS (De posse)

▪ **Documento - Documento de identificação - CPF** (Apreendido por infração penal)

---

Número: 03255787601 | Órgão emissor: SSP/SC  
RUDINEI CESAR DOS SANTOS (De posse)

---

### ATENDENTES

---

**GIULIANO LIVI (2º SARGENTO)**

Relato Policial: Que está guarnição foi acionada pelo Telefone Funcional da PM, na Rua João Francisco Steil, 38, Centro, São João Batista-SC no Cartório de Títulos e Protestos. Que chegando no local havia um masculino, sendo identificado como Rudinei Cesar dos Santos com uma CNH falsificada em nome de Rogério Luciano Pereira e que Rudinei tentou fazer uma procuração de um veículo passando os poderes para uma terceira pessoa. Que indagado sobre o fato relatou que seu parceiro de trabalho de nome Jorge peguntou se tinha interesse de ganhar um dinheiro e aceitando o apresentou o Sr. Rogério Luciano Pereira em conversa com o mesmo lhe ofereceu 200,00 reais para fazer uma procuração de um veículo que está em nome de Rogério para um terceiro, identificado como (Edilson Adilson da Rosa). Que os valores foram acertados e Rogério pediu a Rudinei que assinasse um papel em branco com o nome (Rogério Luciano Pereira) e uma foto sua 3x4, que depois de duas semanas voltaria a entrar em contato e no dia de hoje apareceu uma terceira pessoa com todos os documentos do veículo, e da terceira pessoa que seria feita a procuração e uma CNH falsificada com a sua foto em nome de Rogério Luciano Pereira. Que diante dos fatos a guarnição conduziu o masculino para a delegacia de Polícia civil por Estelionato e Falsificação de documento público para os procedimentos cabíveis. Que junto ao masculino foi entregue todos os seus pertences pessoais como dois celulares um da marca Motorola e um Samsung e sua carteira de bolso com documentos pessoais e 170,00 reais em dinheiro para o agente de plantão e o veículo que estava em sua posse foi removido ao pátio conveniado por motivos de segurança.

**MARCOS DO NASCIMENTO DEL CANALE (SOLDADO 2ª CLASSE)**

---

---

### PROVIDÊNCIAS

---

O local do fato foi fotografado.

A Polícia Civil foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não esteve no local.

A Polícia Militar foi acionada e esteve no local.

---

### IMAGENS OBJETOS

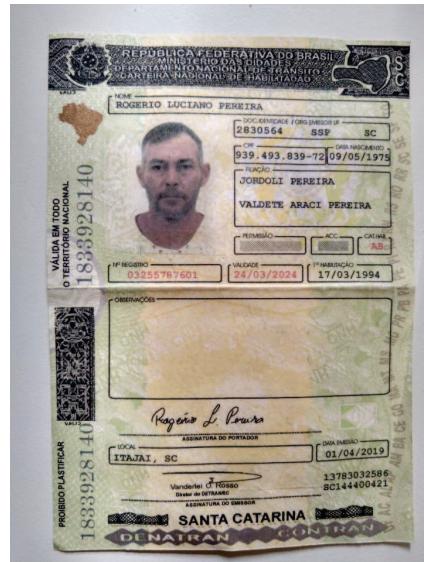
---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3<sup>a</sup>RPM/12<sup>o</sup>BPM/3<sup>a</sup>CIA/3<sup>o</sup>PEL - SÃO JOÃO BATISTA  
Rua João Vicente Gomes, 98, Centro - SÃO JOÃO BATISTA/SC 48- 3265.2533



Documento ( Apreendido por infração penal)



Documento ( Apreendido por infração penal)



Documento ( Apreendido por infração penal)

REGISTRO 0760939/2020-BOPA-02319.2020.0000660

16/11/2020 09:35:59

Página: 3 de 4

Protocolo nº: 1605206688010 - Código de validação: 7859979697



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
**3<sup>a</sup>RPM/12<sup>o</sup>BPM/3<sup>a</sup>CIA/3<sup>o</sup>PEL - SÃO JOÃO BATISTA**  
Rua João Vicente Gomes, 98, Centro - SÃO JOÃO BATISTA/SC 48- 3265.2533

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <http://www.pm.sc.gov.br>, no link "Boletins de Ocorrência PMSC"

**Protocolo nº:** 1605206688010 - **Código de validação:** 7859979697

---

REGISTRO 0760939/2020-BOPA-02319.2020.0000660

16/11/2020 09:35:59

Página: 4 de 4

**Protocolo nº:** 1605206688010 - **Código de validação:** 7859979697



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420207951472

Nome original: Ofício 146.2020 (1).pdf

Data: 16/11/2020 10:11:37

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos

TJSC

Assinado por:

Not specified

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE TENTATIVA DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FALSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Comarca de São João Batista - 25<sup>a</sup> Circunscrição  
Jacira Steil – Tabeliã

---

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

---

**Ofício nº 146/2020**

São João Batista (SC), 13 de novembro de 2020

À Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina

**Assunto:** Comunicação de tentativa de utilização de documento falso

Venho por meio deste, comunicar a tentativa de utilização de documento falso na lavratura de Procuração Pública.

No dia 12/11/2020, compareceu nesta Serventia uma pessoa que se identificou como sendo “ROGERIO LUCIANO PEREIRA”, e solicitou a lavratura de uma Procuração Pública em favor de Edilson Adilson da Rosa, com poderes para venda do veículo de marca/modelo I/BMW 320I 3B11, placa MLO0320, renavam 548945233, que está em nome da pessoa jurídica ROGERIO LUCIANO PEREIRA EIRELI (07.800.614/0001-05).

Ao realizar a verificação do documento apresentado, carteira de habilitação, e submeter aos procedimentos adotados por este Cartório para lavratura de atos, foi constatado que se tratava de uma CNH falsa. Então, foi acionada a polícia militar que compareceu à Serventia e o encaminhou a Delegacia de Polícia Civil.

Importante ressaltar que, ao realizar o teste de verificação do documento com a “luz negra”, não foi apontado desconformidade com o padrão.

A carteira de habilitação, bem como os documentos da empresa e do veículo, foram entregues a Delegacia, gerando o registro de ocorrência nº 0760939/2020-BOPA-02319.2020.0000660, narrando os fatos ocorridos, conforme anexos.

Atenciosamente,

---

Jacira Steil  
Tabeliã



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Comarca de São João Batista - 25<sup>a</sup> Circunscrição  
Jacira Steil – Tabeliã

---

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

---

**ANEXO 01:**

**CNH**



Rua João Francisco Steil – Centro – São João Batista – SC 88240-000 fone - 32650138



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Comarca de São João Batista - 25<sup>a</sup> Circunscrição  
Jacira Steil – Tabeliã

---

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

---



Rua João Francisco Steil – Centro – São João Batista – SC 88240-000 fone - 32650138



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº:** 8504285-19.2020.8.06.0026

**Classe:** Pedido de Providências

**Assunto:** Comunicação de falsificação de documento público

**Interessado:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

**Interessado:** Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará

**DECISÃO/OFÍCIO Nº 8597 /2020/CGJCE**

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, meio pelo qual remete Ofício nº 146/2020, comunicando a ocorrência de fraude em lavratura de procuração pública, conforme comunicação realizada pela delegatária do TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Comarca de São João Batista - 25<sup>a</sup> Circunscrição, conforme documentação anexa às fls.2/11, e-SAJADM-CPA.

Referencialmente, acolhe-se o parecer apresentado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Demétrio Saker Neto, nos autos do processo nº 8501587-74.2019.8.06.0026, que tratou de temática semelhante, nos termos a seguir reduzidos:

[...] Trata-se de comunicação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em atenção à denúncia noticiando falsificação de escritura pública de compra e venda apresentada na serventia do 1º Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos — com competência de registro de contratos marítimos, da comarca de Mossâmedes-GO.

O tabelião da aludida serventia, Sr. Lincoln Ferreira da Cunha Júnior, relata que recebeu uma ligação de um suposto advogado, que se identificou como Rannieri Lopes, a fim de confirmar uma escritura pública de compra e venda, lavrada supostamente naquela serventia, tendo corno outorgante Oi S/A e como outorgado a Imobiliária Hope Houser Ltda. Informa que, ao analisar a cópia do documento, identificou alguns pontos distintos ao procedimento original, como uma rubrica desconhecida, um carimbo em nome de Edson Campos Borges, que era tabelião do 2º Ofício já extinto, também da comarca de Mossâmedes-GO e ao lado deste carimbo constava a numeração do selo eletrônico, que após conferência junto ao site do Tribunal de Justiça de Goiás, percebeu que tal numeração não estava presente na base de dados do sítio eletrônico.

Verifica-se, conforme fls. 4/5, decisão do Corregedor Geral de Justiça de Goiás, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, determinando pela expedição de ofício circular a todas Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados.

Dessa forma, esta Coordenadoria ciente dos fatos e documentos presentes aos autos, sugere encaminhamento de ofício informativo a todas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará. Empós, sugere-se arquivamento deste, uma vez que a comunicação preventiva foi devidamente estabelecida. [...] (grifei)

Ante o exposto, ACOLHO, referencialmente, o parecer proferido nos autos do processo nº 8501587-74.2019.8.06.0026, a fim de se aplicar o mesmo entendimento nesta demanda, e determino, por conseguinte, a imediata elaboração de ofício circular para dar ciência das informações veiculadas nestes autos (fls.2/11, e-SAJADM-CPA) às serventias extrajudiciais, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes das Comarcas do Estado do Ceará.

Cumprido o expediente, arquive-se.

À Gerência Administrativa para providências URGENTES.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Desembargador TEODORO SILVA SANTOS**

Corregedor-Geral da Justiça

TEODORO SILVA Assinado de forma digital  
SANTOS:101849 por TEODORO SILVA  
37353 SANTOS:10184937353  
Dados: 2020.11.23  
22:51:14 -03'00'